



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

peessoaal@saogeraldo.mg.gov.br

EDITAL Nº 004 / 2024

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO

Abre inscrição para o processo de seleção simplificado para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de pessoal.

O Prefeito Municipal de São Geraldo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a **Lei nº1.639/2011, 2.437/2023, 2.439/2023 e 1.640 e suas alterações e Decreto 083/2024**, torna público que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 – A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação de acordo com as necessidades da Administração Pública.

1.2 – Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de Concurso Público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 06 (três meses) ou de acordo com as necessidades da administração pública, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a realização de novo Concurso Público ou processo seletivo.

2. NÚMERO DE VAGAS:

1.3 – Será oferecida vaga para atender às necessidades, constantes no Anexo I.

1.4 – Além da vaga prevista no Anexo I, o processo seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva, para vagas que venham a surgir com o aumento da demanda, para a mesma função correspondente à sua inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas entre os dias **20/03/2024 a 26/03/2024**, presencialmente, no horário de **12h às 16h**, através do preenchimento e entrega pelo candidato da Ficha de Inscrição (Modelo Anexo II) e documentos **exigidos no item 4 e Anexo I**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de São Geraldo – Rua 21 de Abril, nº 19 – Centro – São Geraldo – MG – CEP: 36.530-000.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:

I- Idade mínima de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições;

II- Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);

III- Cópia da CI (carteira de identidade);

IV- Comprovante de residência;

V - Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição;

VI- VI- Cópia do certificado de reservista;

VII- Demais documentos descritos no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

peSSoal@saogeraldo.mg.gov.br

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – DUAS ETAPAS:

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar entre os candidatos aqueles mais aptos a desempenharem as ações inerentes à função. O processo constará de duas etapas: **Prova objetiva/Redação e Avaliação documental.**

5.1. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.2 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

5.3 A prova objetiva escrita terá duração máxima de 03 (três) horas e será realizada no dia **02 de abril de 2024, no horário das 18h às 21h, na Escola Municipal Profª Marly Monteiro.**

5.4 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

5.5 O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

- a) Fundamentação legal da educação pública (LDB, BNCC, PCNs, Paulo Freire);
- b) Outros conteúdos pertinentes à área de atuação

6- DO CALENDÁRIO:

6.1- **Inscrição e entrega de documentos:** 20/03/2024 a 26/03/2024;

6.2- **Da análise dos documentos:** 01/04/2024 a 02/04/2024;

6.3- **Prova objetiva:** 02/04/2024

6.4- **Da divulgação dos resultados:** 05/04/2024;

6.5- **Prazo de recursos:** 08/04/2024 a 09/04/2024;

6.6- **Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos em face do resultado da análise documental e divulgação do Resultado Final, Classificação dos Candidatos e homologação:** 12 de abril de 2024;

7- DA DIVULGAÇÃO:

O resultado e todas as informações relativas às datas, locais e horários do processo seletivo e suas etapas e desempate, serão divulgadas no quadro de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de São Geraldo e no site www.saogeraldo.mg.gov.br

8- DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1- A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante das notas obtidas pelo candidato na análise documental, da prova objetiva e da redação, num total possível = **100,0 (cem pontos).**

8.2- A classificação será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, individualmente.

8.3- **O candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória ou não preencher os requisitos necessários para o cargo será desclassificado.**

8.4- Toda documentação será avaliada pela Comissão organizadora/avaliadora e Recursos Humanos que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

peessoaal@saogeraldo.mg.gov.br

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1- Maior nota na redação
- 9.2- Maior nota na prova objetiva
- 9.3- Maior tempo de serviço.
- 9.4- Maior idade.

10- DO INGRESSO:

- 10.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 10.2- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.3- Gozar de boa saúde física e mental;
- 10.4- Atender às condições prescritas para a função.

11- DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1- Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Prefeitura Municipal;
- 11.2- A ordem de classificação não dá ao candidato o direito a escolha de lotação e local de trabalho.
- 11.3- A Prefeitura Municipal convocará o candidato aprovado no Processo Seletivo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Geraldo, a fim de manifestar interesse em assumir avaga no prazo estipulado pelo edital de convocação munidos dos documentos solicitados.
- 11.4- Fica o candidato aprovado obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br, caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo à ordem de classificação.
- 11.5- **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br.**
- 11.6- O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:
 - I- Pelo término do prazo contratual;
 - II- Por iniciativa da contratante, nos casos de:
 - a) Prática de infração disciplinar;
 - b) Faltas injustificadas do contratado durante o período de vigência do contrato;
 - c) Conveniência da administração;
 - d) Extinção do cargo.
 - III- Em que recomendar o interesse público;
 - IV- Por iniciativa do contratado.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1- A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 12.2- A formalização da inscrição do candidato importará, automaticamente, no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.
- 12.3- O Prefeito Municipal de São Geraldo designará a Comissão organizadora/avaliadora do Processo Seletivo através de Decreto Executivo, com a finalidade de acompanhar, apreciar e julgar os recursos e fiscalizar todo o processo seletivo.
- 12.4- A Comissão do Processo Seletivo deverá coordenar todas as etapas de elaboração, aplicação e julgamento do Processo Seletivo.
- 12.5- Os recursos propostos pelos candidatos contra o resultado deverão ser protocolizados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

pepsoal@saogeraldo.mg.gov.br

utilizando o modelo contido no Anexo III deste edital e de acordo com as datas previstas no cronograma do **item 06** no seguinte endereço: Rua 21 de Abril, nº 19, - Centro – São Geraldo – MG – CEP: 36.530-000.

12.6- Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão organizadora/avaliadora da Seleção, designada pelo Decreto 083/2024.

São Geraldo - MG, 19 de março de 2024.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval.

**Walmir Rocha
Lopes**
Prefeito
Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO**

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldo.mg.gov.br**ERRATA – SUBSTITUI ANEXO I DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA****EDITAL Nº 004/2024QUADRO DE DETALHAMENTO DO CARGO****PROJETO TEMPO INTEGRAL**

CARGO	QTDE	SALARIO	C.H.	HABILITAÇÃO
Professor de Capoeira	01	R\$ 25,83 Hora/aula	Até 40 Aulas/semanais	Curso de capoeira em nível de instrutor (corda azul) a Mestre.
Professor de Teatro	01	R\$ 25,83 Hora/aula	Até 40 Aulas/semanais	Ensino Médio e Notório saber com comprovação de cursos e/ou experiência na área.
Ajudantes de Serviços Gerais para Tempo Integral.	01	R\$ 1.412,00	40 Horas semanais	Ensino Fundamental

ESCOLAS

CARGO	QTDE	SALARIO	C.H.	HABILITAÇÃO
Berçarista	3	R\$ 2.010,22	40 Horas semanais	Antigo Magistério ou Curso Normal do Ensino Médio ou Pedagogia.

CARGO	QTDE	SALARIO	C.H.	HABILITAÇÃO
Mediador Escolar	2	R\$ 2.125,01	24 Horas semanais	Antigo Magistério ou Curso Normal do Ensino Médio ou Pedagogia.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.**Professor de Capoeira, Teatro, Berçarista e Mediador Escolar**

Prova Objetiva	Mínimo para Classificação: 25 pontos na Prova Objetiva	Máximo de 50,0 pontos
Redação	Mínimo para Classificação: 15 pontos na prova de Redação	Máximo de 30,0 pontos
Experiência profissional	2,0 pontos para cada ano de atuação no serviço público municipal na área específica.	Máximo de 10,0 pontos
Cursos na área da Cultura Afro Brasileira com carga horária mínima de 40h.	5,0 pontos para cada curso na área de atuação.	Máximo de 10,0 pontos
Total		100 PONTOS

Ajudante de Serviços Gerais

Prova Objetiva	Mínimo para Classificação: 35 pontos na prova escrita objetiva	Máximo de 70,0 pontos
Experiência profissional	5,0 pontos para cada ano de atuação no serviço público municipal na área específica.	Máximo de 30,0 pontos
Total		100,0 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldomg.gov.br

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 004/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:		Nº Inscrição:
DADOS PESSOAIS		
NOME:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	NATURALIDADE:	
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		
Carteira Profissional	Outros documentos acrescentados:	
CPF		
Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição.		
Diploma e histórico escolar do Ensino Fundamental		
Documento de Identidade		
Comprovante de residência		
Comprovante de experiência profissional.		
Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 004/2022, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.		
Local e data:	Assinatura:	

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 004/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	

